



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.613.319/0001-55

PORTARIA Nº 018/2026 – GP/PMC

Dispõe sobre a Cessão de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURUÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica do Município e no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município,

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal que disciplina a cessão de servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de colaboração entre os entes federativos;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.623/2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de dezembro de 2023, que regulamenta a cessão de servidores públicos no âmbito do Estado, inclusive prevendo a cessão recíproca entre Estado e Municípios, bem como a atuação de profissionais do magistério em atividades correlatas à educação;

CONSIDERANDO a Portaria nº 10/2026 – GAB/SEDUC, de 14 de janeiro de 2026, que estabelece diretrizes quanto à organização funcional e à limitação da carga horária dos servidores em regime de cessão, especialmente nos casos de vínculo simultâneo com entes distintos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 055/2026-SMC, oriundo da Escola Estadual Soraya Marques Chayb, que solicita a cessão da servidora;

CONSIDERANDO o interesse público e a inequívoca necessidade de serviço, visando a manutenção das atividades de acompanhamento e orientação aos professores e demais servidores, assegurando o regular funcionamento das atividades educacionais;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora pública municipal efetiva **ANA DIANE VINHOTE DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 040637-6, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Curuá-PA, para prestar serviços à Escola Estadual Soraya Marques Chayb, na função de Vice-Diretora Pedagógica, com o objetivo de atuar em função específica desse cargo, junto a este estabelecimento de ensino da rede estadual.

Art. 2º A cessão de que trata esta Portaria dar-se-á com ônus para o Município de origem, pelo período de 09 (nove) meses, em conformidade com o Decreto Estadual nº 3.623/2023, podendo ser prorrogada mediante manifestação das partes.

Art. 3º Durante o período de cessão, a servidora ficará subordinada administrativamente ao órgão cessionário, devendo cumprir suas normas internas, observando-se, especialmente, as



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.613.319/0001-55

disposições da Portaria nº 10/2026 – GAB/SEDUC quanto à carga horária e organização funcional.

Art. 4º Caberá ao órgão cessionário encaminhar, mensalmente, ao órgão de origem, a frequência da servidora, para fins de controle e registro funcional.

Art. 5º O retorno da servidora poderá ocorrer a qualquer tempo, por interesse da Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curuá/PA, 31 de março de 2026.

JAIR DE SOUSA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente ato foi publicado no Mural da sede da Prefeitura Municipal de Curuá, no dia 31 de março de 2026.

SUZIELLE DE ARRUDA DAMASCENO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Decreto 036/2026 – GP/PMC